



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO**

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

## **=LEI MUNICIPAL Nº 2.902, DE 28 DE JUNHO DE 2018=**

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

*LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento municipal.

15- Urbanismo

15452- Serviços Urbanos

15452020 – Serviços e Infra-estrutura Urbana

449051.00- 413-2- Obras e Instalações – Transf. Convênio Estadual - R\$ 600.000,00.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Secretaria de Planejamento e Gestão, sendo o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento municipal, para recapeamento asfáltico, referente ao Convênio n.º 1167/2018.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 28 de junho de 2018.

Leandro Rogério de Oliveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota  
Secretária